



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 038/2021
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA E KAREN VICTÓRIA FERREIRA DO AMARAL, DEPENDENTES DO SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO EM ATIVIDADE, ANDRE LUIS RODRIGUES DO AMARAL.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA E KAREN VICTÓRIA FERREIRA DO AMARAL**, dependentes do servidor falecido em atividade **ANDRE LUIS RODRIGUES DO AMARAL**, cargo de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe, qual seja: Médico Emergencista (24h), matrícula n° 7773, lotada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento no Município de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Pensão n° 037/2021 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000119/2021, em R\$ 6.697,96 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	Art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104, II, §3º da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 6.697,96
Total		R\$ 6.697,96

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de setembro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -